



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - CNPJ: 14.783.346/0001-18

Extrato de Empenho Nº.: 162/2026 Data: 28/07/2026

Processo: 06/2025 Pregão presencial: 02/2025 Ata nº.: 07/2025

Dotação

Órgão:	05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE DO SUL
Funcional:	8.244.0008	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2.040	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor Total do Empenho:	R\$1.278,46	(Um mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
-------------------------	-------------	---

Credor: S. M. F. PERDOMO - ME	Cpf/Cnpj: 11.738.378/0001-03
-------------------------------	------------------------------

Objeto:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E GRUPOS DO PAIF (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA), COM RECURSOS PROVENIENTES DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA N.º 007/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025.

ADRIANA TEODORO

MAIA:02323309137

Assinado de forma digital por
ADRIANA TEODORO
MAIA:02323309137
Dados: 2026.08.11 10:18:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Novo Horizonte do Sul/MS, em 11 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 016/2026.

À

Empresa: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.

A/C: JULIA BEATRIZ PERRUT SILVA.

Assunto: Notificação Prévia – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando o Registro de Ocorrência encaminhado a este setor pelo fiscal de contrato, juntamente com a Gerência Municipal de Saúde, conforme legislação vigente, vem por meio deste **COMUNICAR** a Empresa **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, ARP nº. 053/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme os itens padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com o objetivo de garantir o abastecimento regular e o atendimento contínuo das demandas da Unidade Básica de Saúde, por meio da Gerência Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Sul/MS;

Descumprimento das obrigações da empresa detentora da ARP, Clausula Quarta, item 4.2 e Clausula Décima, item 10.2 do Termo de Referência.

Não entrega dos produtos solicitados na SF n.197 de 26 de maio de 2026.

Considerando ainda, o envio de Comunicado de Registro de Ocorrência em 31/07/2026 (reencaminhado em 04/8/2026), aliado ao fato de que não houve a resolução do problema, permanecendo o atraso na entrega dos produtos e o eminente desabastecimento destes.

Solicita-se a imediata regularização do ocorrido, mediante a entrega dos produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme estabelece o Termo de Referência e ARP já mencionada, uma vez que, o prazo de entrega encontra-se expirado de forma exorbitante.

Tem -se a mencionar que, a presente notificação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 114/2024**, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas e da garantia do contraditório e ampla defesa.

Diante dos fatos relatados, poderá ser aplicada à empresa uma das penalidades previstas na legislação vigente, tais como: advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso.

Ademais, fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, apresentando justificativa e providencias adotadas para o saneamento das irregularidades descritas acima.

A defesa deverá ser encaminhada para o e-mail, gestãodecontratospmnhs@gmail.com.

O não atendimento a esta notificação ou a não apresentação de justificativa no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

SUSANA DIAS
DUARTE

SANMARTINO:006151
39116

Susana D. D. Sanmartino
Coordenadora de Gestão de Contratos

Assinado de forma digital
por SUSANA DIAS DUARTE
SANMARTINO:00615139116
Dados: 2026.08.11 10:19:18
26/08



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 85 / 2026 DE 11 DE AGOSTO 2026.

Dispõe sobre a apresentação de candidatos classificados no concurso público para contratação temporária, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a necessidade de profissionais para atendimento à demanda da prefeitura municipal para vaga temporária no cargo de **monitor escolar**, em virtude a servidores efetivos que estão em cedência, readaptados, afastados, cargo comissionado.
- Considerando que faz se necessário garantir o adequado funcionamento da unidade escolar assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais.
- Considerando que recentemente foi realizado concurso público para o cargo listado em anexo, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- Considerando a existência de candidatos habilitados em concurso público para os cargos efetivos listado anexo, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa chamada será para **vagas temporárias** e obedece a ordem de classificação do Concurso Público;
- Considerando a autorização legal prevista em Lei Complementar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESOLVE:

- I-** Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.
- II-** Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (Três) dias úteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:

1. 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 11 de Agosto de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

MONITOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS.
20241040531	TAILA CARDOSO DOS SANTOS	Monitor Escolar	37º

Novo Horizonte do Sul, 11 de Agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

MONITOR ESCOLAR	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL. HEMOGRAMA COMPLETO
-----------------	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Novo Horizonte do Sul/MS, em 11 de agosto de 2026.

REITERAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 012/2026.

À

Empresa: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

A/C: FELIPE GUSTAVO TAVARES

Assunto: Notificação Prévia – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando Registro de ocorrência encaminhado a este setor pelo fiscal de contrato da Gerência Municipal de Saúde, conforme legislação vigente, vem por meio deste **REITERAR** a **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA** a **Empresa GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, ARP Nº. 11/2026**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário administrativo, institucional e de apoio, bem como equipamentos e itens de ambientação, destinados ao atendimento das demandas das Gerências Municipais do Município de Novo Horizonte do Sul/MS e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

Descumprimento das exigências editalícias e contratuais, Clausula Sétima da ARP nº. 011/2026, descumprimento das obrigações da Contratada quanto ao prazo de entrega dos produtos solicitados.

Considerando ainda que a Solicitação de Fornecimento consta da data de 14/04/2026 e seu envio a empresa em 15/04/2026 e até a presente data não houve a entrega dos produtos solicitados;

Considerando que o prazo de entrega de 20 (vinte) dias, encontra-se expirado de forma exorbitante, desde 27/04/2026, ou seja, há mais de 90 (noventa) dias, aliado ao fato de que, permanece o descumprimento das obrigações da contratada e a não entrega dos produtos.

Solicito por meio desta a resolução imediata do problema apontado, saneando o descumprimento do prazo de entrega.

Tem -se a mencionar que, a presente notificação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021** e **Decreto Municipal 114/2024**, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas e da garantia do contraditório e ampla defesa.

Diante dos fatos relatados, poderá ser aplicada à empresa uma das penalidades previstas na legislação vigente, tais como: advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso.

Ademais, fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, apresentando justificativa e providências adotadas para o saneamento das irregularidades descritas acima.

A confirmação da resolução do problema e/ou a defesa com as medidas cabíveis e prazos estabelecidos, deverão ser encaminhados para o e-mail, gestãodecontratospmnhs@gmail.com.

O não atendimento a esta notificação ou a não apresentação de justificativa no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

SUSANA DIAS

DUARTE

SANMARTINO:006151

39116

Susana D. D. Sanmartino

Coordenadora de Gestão de Contratos

Assinado de forma digital
por SUSANA DIAS DUARTE
SANMARTINO:00615139116
Dados: 2026.08.11 13:15:03
-04'00'



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2924>
ID DE RASTREABILIDADE: 1FFE779676F5

